



**Processo nº** 7.249-4/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 10-12-2015 – Primeira Câmara

**ACÓRDÃO Nº 324/2015 – PC**

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.249-4/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.831/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, gestão, à época, do Sr. Anderson Glaucio Andrade, acerca de irregularidades no envio de informações e/ou documentos ao Tribunal de Contas do Estado, referentes ao período de 1º-1 a 31-12-2014, conforme consta nas razões de voto do Relator; **determinando** à atual gestão que insira como ponto de controle medidas com intuito de implementar e tornar mais eficiente o sistema de fiscalização, a fim de assegurar o envio tempestivo de todos os documentos e informações obrigatórias a este Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e VALTER ALBANO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA e JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador -Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 7.249-4/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 10-12-2015 – Primeira Câmara

**ACÓRDÃO Nº 324/2015 – PC**

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente da Primeira Câmara

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador-Geral Substituto